

Apêndice VII

ao "ANEXO K" do CDI

Especificidades de certos Automóveis

Data de publicação da versão original pela FIA	Data de aplicação
18.12.2020	01.01.2021

Em caso de interpretações divergentes em relação à tradução, a versão original em língua francesa fará fé.

Nota: A palavra «Homologação» utilizada no presente "Apêndice VII" substitui a expressão "Ficha de Homologação FIA".

ABARTH

- O bloco e a cabeça do motor do *Autobianchi Abarth A112* de primeira série, tipo *A112 A1*, homologação N°5518, são aceites como peças de substituição para todos os Automóveis *Abarth* que utilizem um motor *Fiat Abarth 982.2cm³*.
- O bloco de motor tipo *A112 A2*, homologação N°1486, é também aceite como peça de substituição se for encamisado para um diâmetro de 65mm de modo a atingir uma cilindrada de 982.2cm³.
- As fixações do colector de admissão só podem ser modificadas do lado da cabeça. O colector de escape tem de se manter original.

A.C.

- *ACE Bristol* : Período E
- *ACE 2.6* : Período F

ALFA ROMEO

GTA

Não é permitida a modificação das condutas de admissão das cabeças de vela dupla dos *GTAM* por adição de material de modo a atingir as dimensões da *GTA*.

1750 GTAm

O motor do *2000 GT Veloce* (Homologação N°1623), seja com sua cabeça original ou com sua cabeça estreita do motor com vela dupla, é aceite como alternativa para o *1750 GTAm* (Homologação N°1576) do Período G2 seguinte.

1900 SS

No caso em são utilizadas as jantes de 15" permitidas no lugar das jantes originais de 400 mm, é concedida uma tolerância de 3" para a largura de via, desde que as rodas permaneçam cobertas pela carroçaria sem modificações

Giulietta Ti

As rodas seguintes podem ser montadas nos Automóveis respectivos (Homologação N°1138):

- Rodas de aço, de série, do *Alfa-Romeo Giulia* 1600 de 1963 (4,5x15, peso: 8 kg).
- Rodas em liga leve da *Giulietta Cup Italienne* (4,5x15, peso 6 kg. Marca *Techno-Meccanica / Bedin*).

ALPINE

A110 1300 (1296 cm³)

- Esta viatura deve estar conforme a Homologação N°222 de 1966 para ser utilizada em GTS do Período F
- As larguras das vias e das jantes devem estar conformes a homologação N°222:
 - Dianteira: 1250mm
 - Traseira: 1222mm.
 - Largura máxima da jante : 4½"

ASTON MARTIN

DB3S

As pinças de travão *Lockheed* originais podem ser substituídas por umas pinças da *Dunlop* de maxila de aço e um pistão (Ø 44.5mm).

DB4GT Zagato

- A largura de via traseira máxima é de 144 cm.
- Peso mínimo de 1206 kg.

DB4

Qualquer modelo de *DB4* pode ser equipado com o motor do GT.

DB4 GT

As pinças de travão dianteiro de alumínio *Girling C* em aço e *Girling CR* são aceites como especificação de período.

AUSTIN-HEALEY

100 e 3000

Para todos os modelos dos Períodos E e F, as larguras de vias máxima são

- Dianteira: 1270mm
- Traseira: 1285mm

3000 Mark II e III

- Após uma reconstrução, é possível usar nestes Automóveis, apenas se corresponderem às Homologações N° 57 ou N°163, as cabeças de alumínio *Denis Welch Racing*. Estas cabeças devem ser claramente marcadas *Denis Welch Racing* na sua fundição
- Os *Austin Healey 3000* do Período F da categoria GT (Homologação N°57) pode usar carburadores *Weber* ou carburadores *SU*.

- Os *Austin Healey 3000* do Período E da categoria GT (Homologação N°25) só podem utilizar carburadores SU.
- Quando for provado que um Automóvel específico do Período E foi equipado com carburadores Weber e foi usado em Competição antes de 31-12-1961, este Automóvel específico pode ser classificado no Período E em GTP 1 ou 2. Se isso não puder ser provado, o Automóvel será classificado no período F
- Qualquer mudança de Período e/ou categoria deve ser aprovada pela ADN e registada no HTP.

Sprite Mark I

- É autorizada uma tolerância de 1" na largura das vias para os Mark I dos Períodos E e F.
- As pinças de travão *GM/ATE* provenientes da carrinha *Vauxhall / Opel Carlton 2.0* do final dos anos 80, utilizando pistões de 38 mm, são o único substituto aceitável para os travões de disco dianteiros.

Sprite Mark II and Turner Climax

- As pinças de travão *GM/ATE* provenientes da carrinha *Vauxhall / Opel Carlton 2.0* do final dos anos 80, utilizando pistões de 38 mm, são o único substituto aceitável para os travões de disco dianteiros.

AWE - Automobilwerk Eisenach

AWE Wartburg 312 (Homologação N° 5078)

É permitida a utilização do carburador *Weber 40 DCOE* no Período G1.

BILL THOMAS CHEETAH

Cheetah GT

Aceite como Automóvel de Competição Bilugar em Período F.

BMC

- As cabeças com número de fundição *12G940* só são aceites como alternativa aos motores *Cooper S 970cm³, 1070cm³ e 1275cm³*.
- A cabeça de motor *12G940* produzida pela "*Swiftune*" é permitida como alternativa nos modelos *Cooper 960, 1070 e 1275S, Sprite/Midget 1275 e BL Marina*. Estas cabeças devem estar marcadas com o nome "*Swiftune*" na sua fundição

Bloco de motor para o BMC Mini Cooper S

- O bloco de fundição *12G1279* que foi utilizado nos *Austin 1300* (Homologação N°5335) é autorizada como alternativa ao bloco de origem do BMC Mini Cooper S.
- Os blocos de motor alternativos autorizados acima são, também, autorizados para todos os Automóveis que utilizem o motor *BMC Cooper S* no Período.

Bloco de motor AEG 312 - Fórmula Junior, Mini Cooper S 970 e 1071

O bloco *AEG 312* é autorizado como alternativa ao bloco de origem *AEG 151* na condição de a sua altura seja maquinada a 219 mm (máximo) por rectificação da face da junta da cabeça.

Suspensão para BMC, British Leyland, Innocenti Mini

Dada a *indisponibilidade* de elementos novos componentes da suspensão *Hydrolastic*, todos os *Mini* e variantes do modelos equipados de origem com suspensão *Hydrolastic* podem substituir o sistema original por cones em *caoutchouc* e amortecedores telescópicos.

BMW

2002

Para o Período H são aceites rodas de diâmetro de 15" e 14".

328

A caixa de velocidades do *Volvo M40* não pode ser utilizada como alternativa. Os *BMW 328* devem ser equipados com caixas de velocidades de origem ou de transmissões *BMW-Hurth* produzidas a título de peças alternativas pela *ZF Tradition* (para o *BMW-Group-Classical*) com o N° 23 00 0 035 317.

CHEVROLET

Monza

Para o Período H são aceites rodas de diâmetro de 15".

CHEVRON

B16 (Homologação N°255)

A configuração dos travões aceites para o modelo deve respeitar a Ficha de Homologação do Período e consiste em discos maciços *Girling AR de 2* pistões, na dianteira e na traseira.

B19

- As pinças de travão *AP Lockheed 2361* e/ou *Girling AR5* e discos ventilados são aceites na dianteira e na traseira.
- Com motor *Ford Cosworth BDG* : válido apenas no Período HR.

B23

Com motor *Ford Cosworth FVC* ou *Ford Cosworth BDG*: válido apenas no Período HR

CHRYSLER

Plymouth Valiant

O diâmetro correcto do cilindro do *Plymouth Valiant*, Homologação N°1249, é 92,1mm, e não 90,6mm.

COOPER

Mini

As abas nas rodas (alargamentos) não são admitidas em viaturas anteriores a 1966.

DKW

F12

Os carburadores homologados na Ficha de Homologação N°1164 são : *Solex 40C1B, Weber 45DCOE, Weber 42DCOE8*.

DIVA

1650cm³

Este Automóvel não é admitido como GTS.

ERA

Grand Prix (E-Type)

Pode ser utilizado um compressor tipo *Roots* em substituição do original de tipo *Zoller*.

FERRARI

250 GT

A Ficha de Homologação 22 (GT) é a única válida para este modelo

275LM, 330P2 Spyder, 330P4 Spyder

Estes Automóveis, em Período F, podem conservar as gaiolas/arcs de segurança originais em lugar das especificadas no Artigo 5.13 do Anexo K.

FIAT

– Os blocos de motor *Fiat 1100* das séries *D* e *R* são aceites para substituir os blocos *1100/103* com número *103H*.

8V

Em GTS, se forem utilizadas as jantes de 15" autorizadas, é concedida uma tolerância de 3" nas larguras das vias dianteira e traseira, na condição das rodas ficarem cobertas pela carroçaria, e esta sem qualquer modificação.

FORD

– A cabeça de motor de Fórmula Júnior de categoria FJ/2, produzidas por *Richardson* com especificações idênticas às da *Ford Cosworth 105E/109E* é autorizada para substituição da *Cosworth* de origem.

– Motores *Ford Twin Cam*: para Automóveis do Período F, as únicas capas das chumaceiras da cambota são as semi-circulares conforme as especificações originais da época. As capas das chumaceiras da cambota semi-circulares em ferro fundido para motores *Ford/Lotus Twin Cam 1558cm³* fabricados por *Classic Motorsport Ltd* são autorizadas como peças alternativas. Todas as peças de alternativa têm o número 95.1.

– Os blocos de ferro fundido do motor *Ford BDG* utilizados em Automóveis não homologados podem ser substituídos por blocos de alumínio da especificação de época para Automóveis do Período H.

– O bloco de motor *Ford Cosworth FVA/FVC* fabricado pela *Geoff Richardson Engineering Ltd* é autorizado como peça alternativa para os Automóveis Desportivos e Fórmula 2 no Período G. Todas as peças alternativas são numeradas como 95.3.

– A utilização do motor *Ford BDA* está autorizada para Automóveis de Fórmula 2 do Período G.

– Qualquer Automóvel movido por um motor *Ford 289* acoplado à caixa de velocidades homologada pode substituir a cloche de embraiagem de alumínio por uma de aço.

– O *Ford GT40* e o *De Tomaso Pantera* podem utilizar a caixa de velocidades *RBT-ZF 5DS25-2* como peça alternativa à caixa de velocidades original.

Motor 289 V8

– O bloco de ferro fundido de substituição de 4737 cc (289ci) fabricado pela *Knight Racing Services Ltd. (Daventry, GB)* é aceite como peça alternativa. Todas as peças possuem um número de série do seguinte tipo: K289-00X

– Somente o balancim original em meia esfera produzido para motores de ferro fundido *FoMoCo* é permitido nos Períodos F e G.

– A distribuição deve ser por corrente, sem dispositivo de ajuste.

– A sequência de ignição a seguir deve ser mantida: 1 - 5 - 4 - 2 - 6 - 3 - 78 (O cilindro N° 1 está à direita, próximo ao radiador).

Capri RS2600LW (Homologação N° 1609)

– Os elementos da carroçaria, asas, capot, porta-malas e porta de fibra de vidro são permitidas no Período G e no Período H, pois faziam parte do equipamento de série.

– As extensões dos guarda-lamas de fibra de vidro devem cumprir a Ficha de Homologação no que toca à sua aparência e método de fixação.

Capri RS3100 (Homologação N° 1660)

– Os elementos da carroçaria, asas, capot, porta-malas e porta de fibra de vidro são proibidos. Os elementos da carroçaria devem manter-se em aço.

– As extensões dos guarda-lamas e asa traseira de fibra de vidro devem cumprir a Ficha de Homologação no que toca à sua aparência e método de fixação.

Cortina GT

Os travões traseiros em conformidade com os descritos na Homologação N°5024 para o *Ford Cortina GT* podem ser usados no Período F para o *Ford Cortina GT*, no lugar dos descritos na Homologação N°1225.

Escort RS 1600 / 1800 / 2000

– Os diâmetros máximos aceites para rodas no Período H são os seguintes:

- RS 2000 (Homologação N°5566) : 13".
- RS 1600 / 1800 (Homologação N°1605): 15".

– É permitido o uso de um radiador de alumínio nos modelos *RS 1600/1800* do Período H1 correspondente à Homologação N°1605.

Escort 1000, Escort Twin Cam e Escort 1300 GT

– É permitido usar as pinças de travão do *Alfa Romeo Alfetta* como uma alternativa às indicadas:

- na Homologação N°1524 (extensão 29/28V),
- na Homologação N°5211 (extensão 32/31V),
- na Homologação N°5256 (extensão 23/22V).

– Os número de peça para estas pinças alternativas são : *ATE 132384 -0003.2 Li (0004.2 Re)*.

Escort

– As dimensões da largura da carroçaria original são as seguintes

- Ford Escort MkI:
 - Dianteira: 1550mm;
 - Traseira: 1572mm.
- Ford Escort MkII, salvo a Homologação N° 650:
 - Dianteira:1565m;

- Traseira: 1600mm.
- Ford Escort MkII, Homologação N° 650:
 - Dianteira: 1664mm;
 - Traseira: 1700mm.

Falcon

- As rodas com cinco raios do tipo "Cragar" estão autorizadas para os Automóveis do Período F.
- A única caixa de velocidades que pode ser utilizada nos Automóveis do Período F é a *Borg-Warner*, conforme descrito na Homologação nº1250.

GT40 Mark I

- No Período F, as dimensões máximas permitidas das jantes são as seguintes:
 - GTP :
 - Dianteiras: 6,5 x 15"
 - Traseiras: 8 x 15"
 - TSRC :
 - Dianteiras: 8 x 15"
 - Traseiras: 10 x 15"
- Em Período GR, o Automóvel é classificado em TSRC.

Lotus Cortina

As pastilhas de travão compatíveis com as pinças originais são permitidas nos Automóveis de Turismo de Série se as superfícies de atrito forem aquelas que foram homologadas.

Mustang

- As rodas com cinco raios do tipo "Cragar" estão autorizadas para os Automóveis do Período F.
- A única caixa de velocidades que pode ser utilizada nos Automóveis do Período F é a *T&C Ford*.

Mustang 289

- Em Período F, somente pode ser utilizada a cambota que proporciona um curso de 72,8 mm.
- A única caixa de velocidades que pode ser utilizada nos Automóveis do Período F é a *T&C Ford*.

Mustang «Fastback»

Este modelo não é elegível como Automóvel de Turismo de Série (T), de Competição (CT), Grande Turismo de Série (GT) ou Grande Turismo de Competição (GTS), a menos que seja utilizado como base para um *Shelby GT350*.

Sierra Cosworth 4X4 (Homologação N° 5414)

Devido à indisponibilidade das pinças de travão CP3720 e CP3326 da *AP Racing*, conforme detalhado na Opção 01/01VO da Homologação, as seguintes alternativas são aceites.

- Dianteiras: CP5040-30S4 e CP5040-31S4
- Traseiras: CP5040-2 & CP5040-3 e/ou CP6720-6S4 & CP6720-7S4.

SHELBY AMERICAN

Shelby GT 350

- São aceites duas Homologações:
 - Período F - N°191 «*Mustang Shelby GT350*», com larguras de vias dianteiras e traseiras de 144,8 cm.
 - Período G - N°504 «*Ford Shelby GT350*», com larguras de vias dianteiras de 148,8 cm e traseiras de 147,3 cm.
- A página 11 é aceite, excepto para os elementos anulados seguintes:
 - S2MR-9510-D – Colector de admissão e duplo carburador Holley de corpo duplo.
 - XEO-200 - Colector de admissão e 4 carburadores *Weber 48 IDA* de corpo duplo.

Cobra 289 et 427

É permitido utilizar rótulas *Unibal* nas suspensões destes Automóveis.

Cobra 289 (Homologação nº115)

O uso da combinação de jantes de raios (frente e trás 15x7^{1/2}) e pinças de travão dianteiro *Girling 16/3* segundo a especificação de produção é permitido como opção para a pinça de travão dianteiro e rodas de magnésio fundido homologados.

HILLMAN

IMP DL & Super e Californian/Chamois Coupé

As pinças de travão *Girling D12R* homologadas no Período como Variantes de Opção para o *Hillman IMP DL & Super* (Homologação N°5016, 8/6V) e o *Hillman Californian/Chamois Coupe* (Homologação N°5160, 15/4V) podem ser substituídas pelas pinças *Girling Type 12 (SP)*.

JAGUAR

E-Type

- As caixas de velocidades em liga leve não são autorizadas.
- As caixas do E-Type podem ser usadas em todos os Automóveis equipados originalmente com caixas do D-Type.
- Os Automóveis do Período E devem cumprir a Homologação nº34 (6A) de 1961, e os do Período F com a Homologação nº100 (6B) de 1963 ou a Homologação nº184 de 1964.
- Válvulas: cada válvula indicada na Ficha de Homologação pode ser utilizada para uma ou outra das cabeças de motor homologadas.
- Na ausência de evidências de outra configuração no Período, os tubos do colector de escape devem passar entre o bloco do motor e o sub-chassis dianteiro.
- O conjunto da subestrutura traseira deve ser o original. Os casquilhos podem ser de nylon, mas não podem ser substituídos por rótulas *Unibal*.
- Dimensões máximas da Homologação N°100 :
 - Largura da jante da roda completa : 203,2 mm.
 - Largura de via dianteira: 135 cm.
 - Largura de via traseira: 141 cm.
- O bloco de motor de alumínio de 3781cm³ para o Jaguar E-Type do Período F, categoria GTS, fabricado pela empresa *ATS (Arcueil, França)* é aceite como peça alternativa. Todas as peças possuem um número de série do tipo *ATS 95/02 / ****.
- Para os Automóveis do Período F, categoria GTS, a única caixa de velocidades de 5 relações permitida é *ZF* com carcaça de ferro fundido, de especificação de época.

- É autorizada a utilização de uma cabeça de motor de grande ângulo (GTS, Homologação N°100).
- Se for utilizada uma bomba de injeção, ela deve ser o sistema de época de borboleta Lucas (GTS, Homologação N°100).
- A desmontagem do pára-choques não é obrigatória em Circuito ou Provas de Montanha (*Apêndice VIII* do Anexo K, Art. 12.1).

LANCIA

Aurelia

Largura de vias: é aceite uma tolerância de 1".

Lancia Beta Montecarlo (Homologação N° 3074)

- Devido à indisponibilidade das pinças de travão conforme detalhado na Variante 01/01V da Ficha de Homologação, as seguintes alternativas são aceites
 - Dianteira - CP2271 & CP2361.

Flaminia Zagato

Os carburadores *Weber 35 DCNL* são admitidos, como alternativa ao carburador unico *Solex* ou aos triplos *Solex 35*.

Fulvia (Homologação N° 3020 Grupo 3)

O bloco de motor 302 é aceite como alternativa ao bloco 303.

Stratos

O rácio mínimo dos pneus é de 40% para todos os Períodos.

LOLA

Mark I

- É considerado como Período E com travões de tambor e rodas de 15". É considerado como Período F seja com as rodas de 13", seja com os travões de disco, ou com ambos.
- Os únicos motores aceites são os *Coventry Climax FWA* (1100 cm³) ou o *FWE* (1220 cm³).

T70 Mkl

- Pode ser equipado com caixa de velocidades *Hewland LG500* ou *LG600 Mkl*.
- Em Período F, para os Automóveis equipados com motor *Chevrolet*, os carburadores *Weber* somente podem ser utilizados num colector de admissão do tipo «*side draft*».

T70 MkII

- Autorizado em Período F.
- Pode ser equipado com caixa de velocidades *Hewland LG500* ou *LG600 Mkl*.
- Em Período F, para os Automóveis equipados com motor *Chevrolet*, os carburadores *Weber* somente podem ser utilizados num colector de admissão do tipo «*side draft*».

T70 MkIII e MkIII GT

Pode ser equipado com caixa de velocidades *Hewland LG500* ou *LG600 Mkl*.

T70 MkIII B

- Peso mínimo: 860 kg.
- Sistema de escape 4 em 1, quando os Automóveis não estão sujeitos a limitação de ruído; tipo 4 em 2 em 1 tolerado quando os Automóveis estão sujeitos a limitação de ruído.
- Pode ser equipado com caixa de velocidades *Hewland LG500* ou *LG600 Mkl*.

LOTUS

Motores Ford Twin Cam

Para os Automóveis do Período F, as únicas capas das chumaceiras da cambota são as semi-circulares conforme as especificações originais da época. As capas das chumaceiras da cambota semi-circulares em ferro fundido para motores *Ford/Lotus Twin Cam 1558cm³* fabricados por *Classic Motorsport Ltd* são autorizadas como peças alternativas. Todas as peças de alternativa têm o número 95.1.

Lotus 11

- Motores utilizáveis para o *Lotus 11 – Série 1*:
 - *Coventry Climax FWA* (1098 cm³)
 - *Coventry Climax FWB* (1460 cm³)
 - *Coventry Climax FWE* (1216 cm³).
- Motores utilizáveis para o *Lotus 11 – Série 2*:
 - *Coventry Climax FWA* (1098 cm³)
 - *Coventry Climax FWB* (1460 cm³)
 - *Coventry Climax FWE* (1216 cm³)
 - *Coventry Climax FPF* (1475 cm³).

Lotus 23

A cilindrada máxima aceite para os motores *Ford Twin Cam* é de 1600 cm³.

Lotus 23B

Os cardans do tipo «*Hardy Spicer*» e «*Juboflex*» são aceites como alternativa aos cardans originais dos veios de transmissão.

Lotus Cortina

A orientação do eixo traseiro deve estar exclusivamente de acordo com a especificação padrão (tubos de reforço proibidos)

Lotus Elite

- Suspensão: a utilização de rótulas «*Unibal*» é unicamente aceite nos pontos de fixação ao chassi do triângulo traseiro inferior.
- O diâmetro mínimo permitidos para as jantes é de 15".
- Os acessórios exteriores (por ex. as molduras das janelas e do pára-brisas) não podem ser retirados.

Lotus Elan (Homologação N° 127)

- As únicas jantes admitidas são :
 - As jantes de origem em ferro patentes na Homologação N°127.
 - As jantes de liga leve do tipo «*Minilite*» de 4,5" ou 5,5".
 - As jantes de liga leve de 6" patentes na extensão da Homologação N° 127.
- Os faróis devem manter-se operacionais; podem ser tornados fixos e cobertos com uma placa de acrílico transparente.

- Os Automóveis do Período F, categoria GTS, não devem ser equipados com cárter seco.
- Os Lotus *Elan* do Período F, Homologação N°127, podem utilizar as pinças de travão *Girling AR MkII* ou *MkIII* na dianteira.

McLAREN

M1

- Os modelos seguintes são autorizados em Período F :
 - *M1 A* equipado com motor *Oldsmobile* 4500cm³.
 - *M1 A* equipado com motor *Ford* 4700cm³.
 - *M1 A* equipado com motor *Chevrolet* 5500cm³.
 - *M1 B* equipado com motor *Oldsmobile* 4500cm³.
- Os *M1 A* equipados com discos ventilados e os *M1 B* equipados com motores *Ford* e *Chevrolet* não são autorizados em Período F.

MARCOS

Marcos GT (Volvo)

Aceite como Automóvel de Grande Turismo Especial (GTP) em Período F, na especificação aprovada pela CSAH.

MERCEDES-BENZ

300 SL M198 I Roadster

O peso a considerar é o indicado na Homologação N°86, mesmo para a versão cujo material da carroçaria não inclui aço

500 SL (R107) (Homologação N° 673)

Devido à indisponibilidade de pinças de travão dianteiro, conforme detalhado na Opção 01/01VO da Ficha de Homologação, a seguinte alternativa ATE é aceite.

- Dianteira esquerda: ATE 24.9442-8003.5 230053
- Dianteira direita: ATE 24.9442-8004.5 230054

MORGAN

- O único modelo que pode ser utilizar o motor de 2,2 litros no Período F é o "*Plus Four Super Sports*" em conformidade com a Homologação N°64 de 1962
- Estrutura de segurança anti-capotamento: os *Morgan* de Períodos F e G podem ter uma barra transversal à altura do painel de instrumentos para substituir a barra frontal superior
- Os Automóveis conformes com Homologação N°64 podem ter larguras de vias dianteiras e traseiras aumentadas em 25mm se usarem rodas de 5,5".

MITSUBISHI MOTORS CORPORATION

Galant VR-4 (E39A) (Homologação N°5364)

Devido à indisponibilidade de pinças de travão *AP Racing CP3440* conforme detalhado na Opção 06/06VO da Homologação, as seguintes alternativas são aceites.

- Dianteira: CP5040-2/3/4/5.
- Traseira: CP5040-10/11/12/13.

NISSAN

Cherry X-1 (Datsun 100A)

As pinças de travão do *Nissan Cherry X-1 (Datsun 100A)*, Homologação N°5472, extensão 6/5V, podem ser substituídas pelas pinças de série do *Nissan Sunny / Datsun 1200* (Homologação N°5356).

Datsun Sport 240Z - H(L)S 30 - Homologação N° 3023

Os Automóveis conforme a Homologação N°3023 (Grupos 3 e B) podem utilizar rodas de 15".

NORTON

Na Fórmula 3 do Período E, os motores produzidos por *R. Utley* e *C. Banyard Smith* com especificações idênticas às do motor de longo curso *Norton* 500 cm³ (79,6mm x 100mm) são aceites para substituir o motor original com a mesma especificação

NSU

- Devido a uma omissão nas Homologação N°1488, 1501 e 5226, a relação da caixa de velocidades ter em conta é a seguinte: 41/20

1000 L (Zype 67)

Em TC do Período F, desde que seja utilizada a roda de 4,5x12" referida na Homologação N°1313, as larguras das vias são as seguintes:

- Dianteira: 1259 mm
- Traseira: 1248 mm

OPEL

Ascona A 1900

Os Automóveis do Período H1 e conforme a Homologação N°5398 podem utilizar rodas de 15" de diâmetro.

Ascona B 1900

Devido à indisponibilidade de pinças de travão detalhadas nas Variantes 21/18V e 23/20V da Homologação N°5612, a seguinte alternativa é aceite

- Traseira: *AP Racing CP2577*.

Kadett B Coupé F

É permitido usar as pinças de travão do *Opel Commodore / Omega* como alternativas àquelas descritas na extensão 12/9V da Homologação N°5209 (peças 93 173 152 e 93 173 150, diâmetro do pistão 35 mm) e 5/4V da Homologação N°5362.

Kadett C GT/E

- É permitido o uso de um radiador de alumínio no modelo GT/E do Período H1 correspondente à Homologação N°644
- Os travões dianteiros apresentados na Homologação N°5624 e na sua Variante 10/10V, válidos apenas no Grupo 2, correspondem a pinças de 2 pistões

- Os travões traseiros apresentados na Homologação N°5624 e na sua Variante 10/10V, válidos apenas no Grupo 2, correspondem a pinças de 1 pistão.

OSCA

Nas Competições Fórmula Júnior, estes Automóveis podem usar as rodas dianteiras e traseiras com as seguintes dimensões máximas: 4.5 J x 15".

PEUGEOT

309 GTI (Homologação N° 5332)

Devido à indisponibilidade das pinças de travão *AP Racing CP3345-88 89S4*, conforme detalhado na Opção 01/01VO da Ficha de Homologação, as seguintes alternativas são aceites.

- Dianteira: *CP6628* e *CP5040*

PORSCHE

356

As larguras de vias homologadas são as seguintes:

- Dianteira: 1306 mm
- Traseira: 1315 mm

Automóveis com tambores de 60mm de opção homologados:

- Dianteira: 1346 mm
- Traseira: 1315 mm

Para Automóveis para os quais não há documentação de Homologação de época da FIA, o seguinte peso mínimo será aplicado em GTS:

Coupé, cabriolet, hardtop

- 1100, 1300, 1300 S, 1500, 1500 S Super: 750 kg
- A/ 1300, 1300 A: 805 kg
- A/ 1500 GS Carrera/Carrera GT: 780 kg
- A/ 1600 S, 1600 GS, Carrera GT/de Luxe: 780 kg
- A/ 1600: 810 kg
- B (T5)/ 1600, 1600 S, 1600 S 90: 830 kg
- B (T5) versão GT / 1600, 1600 S, 1600 S 90: 750 kg
- B (T5) descapotável / 1600, 1600 S, 1600 S 90: 780 kg
- B (T6)/ 1600, 1600 S, 1600 S 90: 750 kg
- B (T6)/ 1600 GS/GT/GT Abarth: 780 kg
- B (T6)/ 2000 GS/GT/GT Carrera 2: 770 kg
- B (T6)/ 2000 GS Abarth Carrera: 770 kg
- C/ 1600 C, 1600 SC: 900 kg

Speedster, roadster

- 1500 S: 700 kg
- A/ 1600 GS: 700 kg
- B (T5)/ 1600 S: 800 kg
- B (T6)/ 1600 S, 1600 S 90: 740 kg

Na categoria GTP, os pesos são:

- 356 B (T5) 1600 S 90, coupe, cabriolet, hardtop: 788 kg
- 356 B (T6) 1600 S 90, coupe, cabriolet, hardtop: 712 kg
- 356 B (T6) 1600 S 90, speedster, roadster: 703 kg

901/911

- O modelo 901/911 com uma curta distância entre eixos apresentado em 1963 é admitido como GTS no Período F, com as especificações da Homologação N°183 de 1965 apenas (ou seja, sem as extensões posteriores). Homologação N°503 (carburadores *Weber*) só é válida no Período G.
- Os Automóveis do Período F podem usar o dispositivo de ajuste de *camber* localizado nas fixações superiores da suspensão dianteira, criado no chassi N°302695
- É permitido o uso das peças mencionadas abaixo (GTS, Período F, Homologação N°183) :
 - Jante Fuchs de 5,5" em liga leve;
 - Semi-eixos *Lobro*.
- O motor do tipo 901/20, e os balancins correspondentes, só podem ser usados no 911R após 1966
- Os modelos 911 Carrera, modelo G, de 1974 podem usar as rodas dianteiras de 7" e 8" no Grupo 3, conforme fornecido pelo concessionário da marca.
- As caixas de velocidades 915 não são permitidas nos 911 antes de 1972.
- 911 2.7 / 3.0 RS ou RSR a partir de 1974 : os cárteres do motor podem ser substituídos pelos do 930 Turbo 3.0 (números de fundição: 930 101 101 4R e 930 101 102 4R, ou 930 101 103 4R e 930 101 104 4R), desde que o diâmetro e o curso permaneça conforme a homologação. De acordo com o acima especificado, é retrospectivamente aceite a utilização de uma cambota de 9 parafusos para os Automóveis do Período H. Além disso, a utilização dos cárteres de motor 930.101103/104.0R e 930.101.103/104.3R são autorizados de que o diâmetro e curso se mantenham conforme a homologação.

911 Carrera 3.0 RS/RSR (Homologação N°3053)

- As combinações mola/amortecedor e topos de suspensão de 100mm de diâmetro não são aceites antes da Evolução 3053-15/4E para modelos G.
- As pinças de travão utilizadas no 911 Turbo 3.3 (Homologação N°3076, extensão 6/3E) são autorizadas como peças alternativas.

RSR 1975/76 e 934

É permitida a utilização de jantes de 16" de diâmetro.

RENAULT

Renault 11 Turbo (Homologação N° A-5211)

Devido à indisponibilidade das pinças de travão *AP Racing CP2887*, conforme detalhado na Variante Opção 17 / 12VO, aceita-se a seguinte alternativa:

- Dianteiras e traseiras - CP5100.

SUBARU

Legacy Sedan 4WD Turbo (Homologação N° A-5399)

Devido à indisponibilidade das pinças de travão AP Racing CP3720-12 e CP 3720-13, conforme detalhado na Variante Opção 07/ 07VO da Homologação, são aceites as seguintes alternativas:

- Dianteiras e/ou traseiras – CP5040-30 - CP5040-31 - CP5040-2/3S4

SINGER

Chamois

As pinças de travão *Girling D12R* homologados no Período como Variantes de Opção para o *Singer Chamois* (Homologação N°5022, 8/6V) podem ser substituídos por pinças de travão *Girling 12 (SP)*.

SKODA

Os modelos seguintes são aceites como GT :

- *Skoda Felicia type 994* (1959-1961) 1150 cm³.
- *Skoda Felicia Super Type 996* (1961-1964) 1150-1300 cm³.
- *Skoda 450* (1958-1959) 1150 cm³.

120 S et 130 RS

Está autorizada a utilização do bloco de motor produzido pela *Skoda* desde 1983 com 1300 cm³ de cilindrada e equipado com chumaceiras da cambota de 60 mm de diâmetro como alternativa ao bloco de motor *Skoda 120 S* original (Homologações N°1636 e N°1675) e *Skoda 130 RS* (Homologações N°1668 e N°1676), peça n° 114 000 083 ou 007 001 0702.

STANGUELLINI

1100 Corsa

Em Fórmula Júnior, para usar as jantes de 1" adicional de largura na frente, é permitido aumentar a largura da via dianteira de 1220 mm para 1240 mm

STUDEBAKER

62V-Lark VIII (Homologação N°1078)

É permitido o uso de travões de disco dianteiros (do tipo *Bendix*) como originalmente comercializados pela *Studebaker* no Período, mas não especificamente homologados.

SUNBEAM

IMP Sport et Stiletto

As pinças de travão *Girling D12R* homologadas no Período como Variantes de Opção para o *Sunbeam IMP Sport* (Homologação N°5161, 4/2V) e o *Sunbeam Stiletto* (Homologação N°1490, 4/3V) podem ser substituídos por pinças de travão *Girling Type 12 (SP)*.

TOYOTA

Celica 1900 RA20L-KA

As pinças de travão deste *Toyota Celica* (Homologação N°5437) podem ser substituídas pelas do *Ford Escort RS 1600* (Homologação N°1605).

TURNER SPORTS CARS

Climax Sports (Homologação N° 81)

A seguinte errata deve ser aplicada às transmissões:

- 1° relação - 11:28/2.448
- 2° relação - 19:32/1.619
- 3° relação - 22:29/1.267
- 4° relação - 25:26/1.000 - Constante

TVR

Grantura - Griffith

Existe um erro na Ficha de Homologação original. As distâncias entre eixos correctas são as seguintes:

- TVR Grantura MkI, MkII e MkIIA : 213,36 cm.
- TVR Grantura MkIII e Griffith : 217,17 cm.

Grantura

- Em Período E, o diâmetro das jantes autorizado é de 15".
- Em Período E, somente a direcção por «parafuso sem fim» é autorizada.

VOLVO

A seguinte errata deve ser aplicada às transmissões dos modelos seguintes:

- Para os 122S (Homologação N°5012), 144S (Homologação N°5151), 123 GT (Homologação N°5152) e 1800S (Homologação N°544):
Art. 277 : constante = 27:19 ;
Terceira relação = 22:23 (no lugar de 23:22).
- Para os 142S (Homologação N°5289), 122S (Homologação N°5290) e 1800E (Homologação N°3036) :
Art. 277 : constante = 27:19.
- Para os 142S (Homologação N°5208), 122S (Homologação N°5313), 142S (Homologação N°5314) e 142GL (Homologação N°5410):
Art. 277 : constante = 27:19 ;
Suplemento constante manual = 25:21.
- Para os 164 E (Homologação N°5465) :
Art. 277 : constante = 33:23.

544, 122, P100, 123 GT, 1800

Para Automóveis com os números de Homologação 39, 544, 1086, 1089, 1092, 1129, 1408, 5012, 5152, 5313, recomenda-se o uso de semi-eixos fabricados por "NorDrive" (Holanda) como uma alternativa aos originais.

122

- Ao usar a opção de rodas de 5,5" homologadas (Homologação N°1408), a largura de vias pode ser aumentada a 1345 mm, no máximo
- A evolução 01/01ET não pode ser tomada em consideração para carros antes do Período G.

122 S

- Para os Automóveis correspondentes às Homologações N°5290 e N°5313, os travões de disco traseiros, conforme definido na Ficha de Homologação, são equipamentos opcionais. Os travões de tambor são permitidos de acordo com as especificações detalhadas abaixo:
 - Art. 93 : Número de cilindros por roda - 1
 - Art. 94 : Diâmetro - 25.4 mm
 - Art. 95 : Diâmetro interior - 228.6 mm
 - Art. 96 : Comprimento das guarnições - 20 x 2
 - Art. 97 : largura das guarnições - 50.8 mm
 - Art. 98 : Número de maxilas por travão - 2
 - Art. 99 : Superfície de travagem por travão - 22300 mm²

PV 544 Sport

Os travões de disco dianteiros homologados na extensão C da Ficha de Homologação N°1086 só são permitidos nos Automóveis do Período F.

242 DL (Homologação N° 5626)

As pinças de travão ATE seguintes são aceites como alternativa

- Esquerda: ATE 1359229-0
- Direita: ATE 1359230-8

VOLKSWAGEN

VW Käfer

Este Automóvel deve ser considerado como um GT quando modificado pela *Öettinger* de acordo com a Homologação N° 138.